



Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de Lubrificantes, filtros, aditivos, Pneus, Câmaras de ar, para uso nos veículos da frota das Secretarias Municipal de Educação e Saúde de Ulianópolis-PA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A realização do processo Licitatório dos objetos do item 1 deste Termo de Referência TR, justifica-se face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial da Administração Pública, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população. Tendo em vista ser necessária a regular manutenção dos veículos, em especial de pneus e câmeras de ar, por se tratar de item de segurança para os motoristas e usuários e, ainda, por garantir maior vida útil dos veículos das secretarias, como:
- 2.1.1. Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.1.2. Secretaria Municipal de Educação;
- **2.2.** A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações das Secretarias, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto

4. DA VIGÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- **4.1.** À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;
- 4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

Página 1 de 5





Administração e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

ITEM DESCRIÇÃO QUANT. ITEM 128317 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 FLEX - EMBALAGEM DE 1L 408,000 UNIDADE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40CI 4 - EMBALAGEM DE 1L 128300 408,000 UNIDADE 128318 FLUIDO P/ FREIO DOT 4 - EMBALAGEM DE 500ML 72,000 UNIDADE 128302 ÓLEO LUBRIFICANTE 90W - EMBALAGEM DE 1L 120,000 UNIDADE 128303 ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTO - EMBALAGEM DE 1L 30,000 UNIDADE 128304 ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL - EMBALAGEM DE 1L 96,000 UNIDADE 128306 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SN/RC DIESEL - EMBALAGEM DE 1L 522,000 UNIDADE 128307 ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIODAR - EMBALAGEM DE 1L 180,000 UNIDADE 128332 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - EMBALAGEM DE 20L 40,000 128333 ÓLEO LUBRIFICANTE 90 - EMBALAGEM DE 20L UNIDADE 30,000 UNIDADE 128334 ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 - EMBALAGEM DE 1L 24,000 128335 ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF - EMBALAGEM DE 1L UNIDADE 40,000 UNIDADE 128336 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128337 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128338 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128339 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 145 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128340 FILTRO LUBRIFICANTE EFC 521 (OU COMPATÍVEL) 128341 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 (OU COMPATÍVEL) 12,000 UNIDADE 128342 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 (OU COMPATÍVEL) 12,000 UNIDADE 6,000 UNIDADE 128343 FILTRO LUBRIFICANTE PL 345 (OU COMPATÍVEL) UNIDADE 12,000 128344 FILTRO LUBRIFICANTE PL 519 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128345 FILTRO LUBRIFICANTE WL 51142 (OU COMPATÍVEL) 6,000 128346 FILTRO COMBUSTÍVEL GI04/01 (OU COMPATÍVEL) UNIDADE 6,000 128347 FILTRO COMBUSTÍVEL PSC498/04 (OU COMPATÍVEL) UNIDADE 6,000 UNIDADE 128348 FILTRO COMBUSTÍVEL FC1778 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128349 FILTRO COMBUSTÍVEL F1107 (OU COMPATÍVEL) 12,000 UNIDADE 128350 FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 (OU COMPATÍVEL) 12,000 UNIDADE 128351 FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 353 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128352 FILTRO COMBUSTÍVEL FC 164 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128353 FILTRO COMBUSTÍVEL FC 165 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128354 FILTRO DE AR ARL 4147 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128355 FILTRO DE AR ARL 6096 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128356 FILTRO DE AR ARL 2868 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128357 FILTRO DE AR ARS 7065 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128358 FILTRO DE AR ARS 3003 (OU COMPATÍVEL) 12,000 UNIDADE 128359 FILTRO DE AR ARS 8234 (OU COMPATÍVEL) 12,000 UNIDADE 128360 FILTRO DE AR ARS 9839 (OU COMPATÍVEL) 6,000 UNIDADE 128361 FILTRO DE AR WA 46554 (OU COMPATÍVEL) 12,000 UNIDADE 43432 CAMARA DE AR 215/75 R17.5 48,000 UNIDADE 43433 PROTETORES 215/75 R17.5 48,000 UNIDADE





Administração e Finanças



CNPJ 83 334 677/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

22750	DDOWDWO DDG 4 70 CH 3. 85.554.0 / 2/0001-60		
	PROTETORES ARO 16	8,000	UNIDADE
78325	CAMARA DE AR 750X16 R16 BICO DE FERRO	8,000	
22600	PROTETORES TIPO 1000-20/PLGB		UNIDADE
128362	CAMARA DE AR 1000-20 PLGB	24,000	UNIDADE
		24,000	UNIDADE
43436	PNEU TIPO 10.00-20 LISO 16 LONAS	24,000	UNIDADE
43439	PNEU TIPO 275/80 R22.5 RADIAL 16LONAS LISO	24,000	
43440	PNEU TIPO 7.50V16 LT. (1777)		UNIDADE
63114	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT)	24,000	UNIDADE
111138	PNEU TIPO 7 FOVI (IT (ID TE	8,000	UNIDADE
111100	PNEU TIPO 7.50X16 LT (AR 750 R16 LT) BORRACHUDO	8,000	UNIDADE
128363	PNEU TIPO 110/90 - MOTO		
128364	PNEU TIPO 90/90 - MOTO	10,000	UNIDADE
128365	CAMARA DE AR MOTO ARO 17	10,000	UNIDADE
120000	CHMARA DE AR MOTO ARO 17	20,000	UNIDADE

5. DO LOCAL DA ENTREGA:

- **5.1.** Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias, na secretaria de saúde localizada na Av. Paraíba 442 Caminho das Árvores e secretaria de Educação localizada na Av. Flamboyant 445 Caminho das Árvores. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.
- **5.2** A execução dos serviços de consertos em geral, bem como desmontagem, montagem de pneus de automóveis, micro ônibus, ônibus, pertencentes as secretarias citadas deverão ser executado de imediato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **6.1.** Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.
- **6.2.** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.3. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- **6.4**. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;









PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

6.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na dispensa de licitação,
- 7.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.
- 7.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 10 da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.
- 7.4. Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.5. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/931.
- 7.6. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

- 8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.
- 8.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

Página 4 de 5









CNPJ 83.334.672/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

8.3. Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados

9. DO PAGAMENTO:

- **9.1.** O pagamento será efetuado pela contratante através de transferência bancaria a contratada, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal contendo os fornecimentos executados devidamente atestados pelo Fiscal de Contrato.
- **9.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- **9.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- **9.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- **9.5.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis - PA, em 21 de novembro de 2022.

Kalitha Sahara Destro

Secretária Municipal de Administração e Finanças